



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

PROTOCOLO GERAL 115/2022
Data: 17/05/2022 - Horário: 11:33
Legislativo - PLO 37/2022



Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba
- MG

PROJETO DE LEI N.º ____ / 2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente,

021102	Fundo Municipal de Assistência Social	612
082430802	Proteção Social Especial	
2.0099	Manter Abrigo Institucional	
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	90.000,00

Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

021102	Fundo Municipal de Assistência Social	631
082440801	Proteção Social Básica	
2.0171	Manter o CRAS	
33504300	Subvenções Sociais	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	90.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar fontes de recursos nas dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 11 de maio de 2022

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

